1.º pavilhão, sala 7 — de Catarina Montes Canário dos Santos a Cláudia Sofia Vieira da Silva (inclusive);
1.º pavilhão, sala 8 — de Cristiana Maria Clara Afonso a Eulália do Céu Chaves Miguel dos Santos (inclusive);
1.º pavilhão, sala 9 — de Fani dos Santos Reis a Herlando António Ferreira Batista (inclusive);
1.º pavilhão, sala 10 — de Hugo Alexandre da Silva Teixeira a Joana Maria Cardoso Lopes (inclusive);
3.º pavilhão, sala 23 — de Joana Teresa Tomaz Patuleia Esteves Tavares a Lina Maria Domingues Cravo (inclusive);
3.º pavilhão, sala 24 — de Lindsay Dianne Alves Formigo Oliveira a Margarida Maria Passos Martins Pinóia (inclusive);
3.º pavilhão, sala 25 — de Maria Alexandra Monteiro Miranda a Maria José Ricardo Lopes (inclusive);
3.º pavilhão, sala 28 — de Maria Madalena da Costa Sanchez Baião Bravo a Natália Machado Meireles (inclusive);
3.º pavilhão, sala 29 — de Natércia Maria Ferreira Pedro Lopes a Paula Alexandra Martins Jarmelo Coelho (inclusive);
3.º pavilhão, sala 30 — de Paula Cristina Barata Leão a Rita Pedro Ferreira Fonseca da Silva (inclusive);
3.º pavilhão, sala 31 — de Rita Sara Pita dos Reis a Sandra Isabel da Costa Sousa (inclusive);
3.º pavilhão, sala 32 — de Sandra Isabel Tomás Rosa Farinha Rodrigues a Sónia Fernandes Rodrigues (inclusive);
4.º pavilhão, sala 35 — de Sónia Maria de Oliveira Nunes dos Santos a Valério Nuno da Silva Santos (inclusive);
4.º pavilhão, sala 40 — de Vanda Carina Alferes Fialho a Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva (inclusive);
1.º pavilhão, sala 4 — Eduardo Alexandre Cabral Botelho e Sónia Rodrigues Maia.

2 — Concurso B — técnico superior de 2.ª classe (área de juventude) — dia 9 de Dezembro de 2006, com início às 10 horas, na Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, sita na Rua de Luís Serrão Pimentel, no Pragal, no âmbito do seguinte programa:

Importância dos equipamentos municipais para a juventude;
Desenvolvimento de projectos culturais;
Políticas sociais direccionadas para a juventude;
Sistema educativo local: rede de equipamentos e apoios sócio-educativos.

Os candidatos foram distribuídos por ordem alfabética, da seguinte forma:

1.º pavilhão, sala 1 — de Adérito José Cordeiro a Ana Lúcia Barbosa Ferreira Pinto (inclusive);
1.º pavilhão, sala 2 — de Ana Luísa Correia Pedro Henriques Nunes a Ana Sofia Martins Mendes (inclusive);
1.º pavilhão, sala 3 — de Ana Sofia Pinto Heleno Reina Calado a Anna Betty dos Santos Oliveira (inclusive);
1.º pavilhão, sala 6 — de António José Silvestre Loureiro a Catarina Isabel de Oliveira Faro (inclusive);
1.º pavilhão, sala 7 — de Catarina Isabel Martins Leandro a Cláudia Sofia Raposinho Lourenço Serpa (inclusive);
1.º pavilhão, sala 8 — de Cláudia Sofia Vieira da Silva a Elsa Solange Martins Ferrão (inclusive);
1.º pavilhão, sala 9 — de Emília Isabel Lourenço a Herlando António Ferreira Batista (inclusive);
1.º pavilhão, sala 10 — de Hugo Alexandre da Silva Teixeira a João Filipe Duarte Baptista Couceiro (inclusive);
3.º pavilhão, sala 23 — de João Paulo Rodrigues Martins Vairinhos a Lindsay Dianne Alves Formigo Oliveira (inclusive);
3.º pavilhão, sala 24 — de Luciana Pires Ferreira a Margarida Maria Passos Martins Pinóia (inclusive);
3.º pavilhão, sala 25 — de Maria Alexandra Monteiro Miranda a Maria Manuel Baptista Jesus Marques (inclusive);
3.º pavilhão, sala 28 — de Marina Alexandra Coelho Gomes Gama a Nuno Filipe Mateus Brito (inclusive);
3.º pavilhão, sala 29 — de Nuno Filipe Pombo Soares Nunes a Paulo Borges (inclusive);
3.º pavilhão, sala 30 — de Pedro Alexandre Oliveira Martins a Rui Gonçalo Ponces de Carvalho e Castro Rosa (inclusive);
3.º pavilhão, sala 31 — de Rui Manuel Carrasco Santos a Sandrina Maria Pereira Vieira (inclusive);
3.º pavilhão, sala 32 — de Sara Raquel Paulo Abrantes a Susana Cristina Sales Augusto (inclusive);
4.º pavilhão, sala 35 — de Susana Isabel Ramalho dos Santos a Vanessa Bernardo Martins da Silva (inclusive);
4.º pavilhão, sala 40 — de Vanessa Cardoso Bexiga a Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva (inclusive);
1.º pavilhão, sala 4 — Eduardo Alexandre Cabral Botelho e Sónia Rodrigues Maia.

3 — Para além da indicada no aviso de abertura, poderá também ser consultada a seguinte bibliografia, sendo, porém, que se mantém a realização das provas de conhecimentos específicos de natureza teórica sem consulta:

a) Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/2003, de 30 de Setembro — concurso A;
b) Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, e Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril — concurso A;
c) *Boletim Municipal* e *Agenda Cultural de Almada* — concursos A e B.

2 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés.* 3000216848

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso de nomeação

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2006, foram nomeadas para lugares de auxiliar administrativo, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, as candidatas Dulce Lurdes Basílio Guerreiro Romana e Ana Lúcia Costa Marques Mestre, aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, rectificado por aviso datado de 10 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, as quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.* 1000306316

Aviso de nomeação

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2006, foram nomeadas para lugares de auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, as candidatas Ana Margarida Santos Lúcio Tomé, Clarisse dos Anjos Raposo de Brito e Maria Albertina dos Santos Paixão Messias, aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, rectificado por aviso datado de 10 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, as quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.* 1000306321

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar, da carreira de motorista de transportes colectivos, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, constituindo os restantes classificados reserva de recrutamento para mais um lugar a prover no prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete aos titulares dos lugares a prover as funções constantes do n.º 3, alínea *e*), do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 175, a que corresponde o vencimento de € 563,36, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o recrutamento para a categoria a que se refere o presente concurso faz-se de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, para a Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 10, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, se for o caso, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, neste caso, devidamente comprovadas.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) Fotocópia da carta de condução.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituída por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de prova prática de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, em que:

a) Prova prática de conhecimentos — terá a duração máxima de trinta minutos e consistirá em conduzir e manobrar um autocarro de transporte de passageiros;
b) Entrevista profissional de selecção — terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

Capacidade de expressão e compreensão verbal;
Experiência profissional e características ligadas à motivação, dinamismo e interesse;
Capacidade de relacionamento;
Qualificação e perfil para o cargo.

c) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise no respectivo currículo profissional, tendo em conta:

A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, em que:

Não frequência de quaisquer acções de formação (relacionadas ou não com o lugar a prover) — 10 valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
Frequência de acções de formação correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores + 1 valor por cada acção deste tipo, até ao limite de 20 valores;

A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto concurso, em que:

Inexistência de qualquer experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto — 10 valores;
Existência de experiência profissional não directamente ligada com a actividade do cargo a prover — 12 valores;
Existência de experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto – 12 + 2 valores por cada ano, até ao limite de 20 valores.

A classificação final da avaliação curricular será expressa mediante a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitações académicas;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

Qualquer destes métodos de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores.

A ordenação dos candidatos resultará da classificação final nos referidos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PPC + 2EPS + 2AC}{7}$$

em que:

CF — classificação final;
PPC — prova prática de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção;
AC — avaliação curricular.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência podem candidatar-se ao presente concurso, tendo os mesmos preferência em igualdade de classificação.
14 — Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.
15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.
Vogais efectivos:

Engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes, técnico superior de 2.ª classe.
Manuel Francisco Marques Vinagre, encarregado do parque de viaturas.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueiras, técnico superior de 1.ª classe.
Jacinto da Palma Martins, operário altamente qualificado, operário principal, mecânico.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista, vereadora.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.* 1000306313

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de operário altamente qualificado, operador de estações depuradoras

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de operador de estações depuradoras, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.
4 — Conteúdo funcional — competem ao titular do lugar a prover as funções constantes do n.º 2.3, alínea *e*), do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990: «Verifica o bom funcionamento do equipamento electromecânico; inspecciona o estado das grelhas de entrada de água residual; verifica as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza dos sedimentos quando necessário; verifica o grau de acidez das lamas, procedendo sempre que necessário às correcções que as normas técnicas aconselham; acompanha com o necessário cuidado o processo de secagem das lamas; periodicamente retira amostras de água depurada, a fim de se conhecer o grau de pureza; informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.»
5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.
6 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 189, a que corresponde o vencimento de € 608,43, sem prejuízo da aplicabilidade do disposto no n.º 3 do artigo 6.º-A da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
7.1 — Como habilitações mínimas, é exigida a escolaridade obrigatória.
7.2 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário ou agente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ainda candidatar-se o pessoal contratado sem prazo ou assalariado eventual a que se refere o artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.
8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril.
9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*
9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, para a Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, neste caso, devidamente comprovadas.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
c) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra, relativamente a cada um dos requisitos.
9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
9.6 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.